

LEI nº 302

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para os Serviços de Educação – Órgãos Culturais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência Pública ou Administrativa, móveis e utensílios para a instalação de Biblioteca Pública Municipal, podendo para esse fim depender até a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no Artigo Anterior, será consignada dotação própria no Orçamento para o Exercício de 1961, sob o Código 8-34-2.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal